



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Denomina a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim, de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ.**

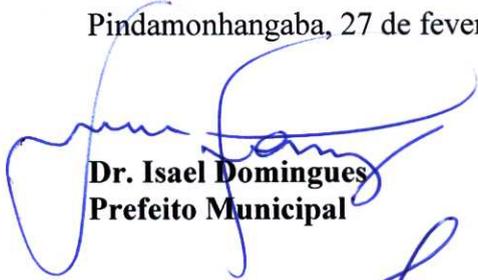
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2022, da Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**